

Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI Nº 53, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Cria cargos de Motorista.

Art. 1º Fica criado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal Nº 1.692, de 30 de dezembro de 2003, mais 5 (cinco) cargos de Motorista, padrão 4, nível III, carga horária 40 horas.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da criação dos cargos do *caput* deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Proj./Ativ.: 2.099 – Manutenção dos Serviços do Interior

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Proj./Ativ.: 2.058 – Manutenção do Ensino Fundamental C/MDE

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00.00.00 0020 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Proj./Ativ.: 2.064 – Manutenção do Ensino Fundamental C/FUNDEB

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00.00.00 0031 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Proj./Ativ.: 2.126 – Manutenção do Conselho Tutelar

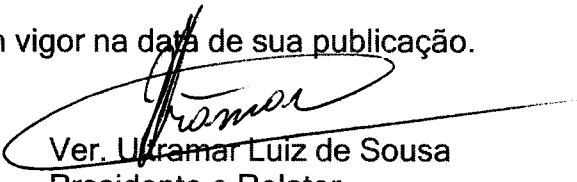
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

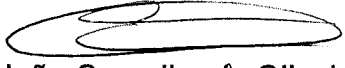
Proj./Ativ.: 2.121 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Assistenciais

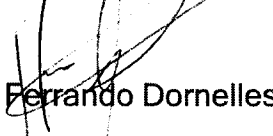
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 2º As atribuições e requisitos para o provimento dos cargos criados por esta Lei são os que constam na Lei Municipal Nº 1.692, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Ver. Ulramar Luiz de Sousa
Presidente e Relator


Ver. João Carvalho de Oliveira - Secretário


Ver. Horácio Ferrando Dornelles - Membro

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.camarasantoaugusto.rs.gov.br